

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E PROFESSORAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL DO PPGPSI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPSI/UFES) torna público a todos os interessados a Chamada Pública para Credenciamento de Professores e Professoras para o curso de Mestrado, de acordo com a Regimento do PPGPSI 2019.

1. Das vagas

Linhas de Pesquisa	Ênfase	Quantidade de vagas
Subjetividade, saúde e Clínica	A Linha 1 (Subjetividade, Saúde e Clínica) estuda a ressonância das transformações socioculturais nos modos de vida, dos processos de subjetivação e das interfaces subjetividade-arte-linguagem com os processos clínicos-institucionais. Aborda também a dimensão institucional relacionada aos dispositivos de intervenção social no campo da clínica e dos processos de produção de saúde	01
Políticas Públicas, trabalho e Processos formativos	A Linha 2 (Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-educacionais) abrange os processos de subjetivação no que concerne à sua relação com a dimensão formativa-pública das políticas sociais e organização dos processos de trabalho. Aborda os processos formativos e grupais-institucionais em interface com a educação, saúde, trabalho e assistência social.	01

*O COLEGIADO DO PPGPSI TEM AUTONOMIA NO PREENCHIMENTO E NO AUMENTO DE VAGAS OFERTAS NESTA CHAMADA.

2. Dos critérios

- * Doutor em Psicologia ou em áreas correlatas das ciências humanas e da Saúde
- * Atender aos critérios de produção científica previstas no regimento PPGPSI 2019;
- * Estar cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

* Não ser professor/a permanente ou colaborador de um Programa de Pós-graduação ou apresentar declaração de desistência de vínculo atualmente existente em um Programa de Pós-graduação, com a apresentação de relação de orientandos/as e seu fluxo.

3. Da inscrição

A inscrição poderá ser efetuada no período de 17 DE JULHO DE 2019 a 09 de AGOSTO DE 2019, de 8h às 11h30 na Secretaria do PPGPSI, em formulário próprio de solicitação de credenciamento adquirido no site do Programa. No ato da inscrição, esse formulário deverá ser grampeado na frente do envelope lacrado.

3.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos em envelope lacrado:

* Fotocópia do diploma de doutor/a obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, validado por Programa de Pós-graduação no Brasil, reconhecida pela CAPES;

* Portaria ou documento equivalente que comprove situação funcional na Ufes ou de outra IES;

* Fotocópia do Currículo Lattes (atualizado e comprovado) dos últimos 4 (quatro) anos (2016 a 2019);

* Fotocópia dos trabalhos científicos publicados nos últimos 4 (quatro) anos (2016 a 2019);

* Projeto de Pesquisa em que o candidato seja pesquisador responsável (coordenador), com temática concernente com a linha e área de pesquisa pretendida no PPGPSI;

* Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGPSI/UFES, justificando interesses de vínculo e contribuições para o programa, relacionado à linha de Pesquisa escolhida pelo candidato/a.

3.2 O Currículo Lattes e os devidos documentos comprobatórios devem estar encadernados em espiral, com capa plástica transparente, seguindo a ordem dos itens dispostos no Currículo Lattes;

3.3 Não será admitida inscrição condicional ou extemporânea, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

3.4 A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas nesta Chamada;

3.5 É de responsabilidade do/a candidato/a entrega da documentação completa no ato da inscrição, sendo vedada a complementação de documentos após o protocolo da inscrição.

4. Da avaliação

4.1 A Comissão de Autoavaliação e Credenciamento do PPGPSI procederá a avaliação dos candidatos/as, observando o Regimento do Programa que regulamenta normas de credenciamento para professores e professoras colaboradores e permanentes.

4.2. Compete à Comissão de Autoavaliação e Credenciamento do PPGPSI:

- * Analisar e deferir inscrições;
- * Conduzir o processo interno de seleção;
- * Apresentar os pareceres ao Colegiado do PPGPSI para avaliação e decisão;
- * Elaborar a lista final de Candidatos aprovados, incluindo a definição quando a condição de Colaborador e ou Permanente;
- * Elaborar relatório final de candidatos aprovados;
- * Elaborar relatório final constando todas as etapas de seleção.

5 Da divulgação dos resultados e homologação

5.1 O relatório final elaborado pela Comissão de Autoavaliação e Credenciamento com classificação final dos candidatos será aprovado pelo Colegiado do PPGPSI e divulgado no site do PPGPSI até o dia 30 de AGOSTO de 2019.

6. Disposições Gerais

6.1 O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGPSI, sendo prevista carga horária para 2019/02.

6.2 Os efeitos do processo interno de seleção expiram com a homologação dos resultados.

6.3 O PPGPSI se coloca no direito de não ocupar as vagas discriminadas nesta Chamada;

6.4 Os docentes credenciados estarão submetidos aos critérios de avaliação da CAPES na Área de Psicologia.

Vitória, 12 de julho de 2019



Ana Paula Figueiredo Louzada

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional